

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Processo:

59086634

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Permanece: 416.042.0362.000.3

Excluir: CERTIDÃO
416.042.0345.000.0
0325.000.1

33
23.05.1982

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA Responsável

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

23.646

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 31 de maio de 1.982.

IMÓVEL: Lote de terras nº.20(Vinte), da Qda. nº.20(Vinte), situado à Rua da República, no "BAIRRO CAPUAVA", no S. Campinas, n/Capital, contendo a área de 450,14m2, sendo: 17,00metros de frente pela Rua da República; 18,401 metros "de fundos; 30,00metros do Lado direito, 25,958metros do Lado esquerdo, dividindo com os Lotes nºs.21, 19 e 16. **PROPRIETÁRIOS:** O Espólio de Biolkino Antonio da Silva Pereira, casado que foi com MARIA TEREZINHA SOUZA PEREIRA, brasileiros, casados com comunhão de bens, engenheiro civil e do lar, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição nº. 29.246, da 1ªZona Imobiliária, d/Capital. A Oficial

R-1-23.646. Goiânia, 31 de maio de 1.982. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº.512/1.980, de Inventário, em data de 22/11/81, pelo Escrivão do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 1ªVara de Família e Sucessões, d/Capital, referente aos bens deixados por falecimento de Biolkino Antonio da Silva Pereira, constante e qualificado na Matrícula supra, "COUB" à herdeira, JULIANA MARIA DE SOUSA PEREIRA, CI. RG. nº. 747.614-SSP-Go., brasileira, solteira, universitária, menor púbere, residente e domiciliada n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, avaliado pelo preço de R\$120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros). Sem condições. A Oficial:

Av-2-23.646: Goiânia, 10 de Outubro de 1.997. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 06.10.1.997, a proprietária constante no R-1-supra, casou-se em data de 04.01.1.986, sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO FERNANDO FLEURY DA SILVA E SOUZA, na qual passou a assinar JULIANA MARIA PEREIRA FLEURY, conforme Certidão de Casamento extraída do L2 BA-011, fls 161 do CRC da 3ª Zona d/Capital. A Oficial

R-3-23.646: Goiânia, 10 de Outubro de 1.997. Por Escr. Públ. de C/Venda de 03.10.1.997, L2 n. 639, fls. 21v/22v do 5ºTabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante no R-1 e Av-2-retro, inscrita no CPF sob n. 303.128.921-87, e s/m. Paulo Fernando Fleury da Silva e Souza, engenheiro e professor, CI n. 73.508-GO e CPF n. 181.109.917-34, VENDERAM à ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, entidade de direito eclesiástico e civil, com sede e foro n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 01.569.466/0001-75, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. A Oficial

Av-4-23.646: Goiânia, 28 de Março 2007. Certifico e dou fé, que de

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 01

acordo com Regtº. datado de 21.03.2007, acompanhado do Decreto nº 1110, de 27.06.2000, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.549, pág. 03, em data de 07.07.2000, o imóveis constituídos pelos Lotes nºs 18, 19 e 20, da Qda. 20, foram REMEMBRADOS, passando a constituir-se em um único Imóvel de NÚMERO 18/19/20, com área de 1.337,48m², para o qual foi aberta a matrícula nº 79.505, n/Circunscrição, ficando encerrada a presente matrícula. A Oficial *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 23646 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 15 de setembro de 2014

Rubrica do Expedidor *[assinatura]*<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>*[assinatura]*
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Enia Mª C. Silva - Sub Oficial